

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 48 (quarenta e oito) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, da carreira/categoria de técnico superior, restrito a candidatos trabalhadores do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização- COMPETE2020, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por remissão do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, torna-se público que, por meu despacho de 12 de setembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de (48) quarenta e oito postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. criado especificamente para afetar os trabalhadores do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização- COMPETE2020, da carreira/categoria de técnico superior.

2. Legislação Aplicável - Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP- Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública); Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Edifício Expo 98- Av. D. João II Lote 1.07.2.1- 3.º piso- 1990-014 Lisboa.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de (48) quarenta e oito postos de trabalho, do Mapa de Pessoal para 2018 da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções a exercer: Apoiar tecnicamente as comissões diretivas e os presidentes destas comissões no exercício das suas competências; verificar e emitir parecer sobre a elegibilidade das candidaturas a financiamento pelo PO, nos termos de regulamentação específica aplicável; apoiar os presidentes das comissões diretivas no processo de avaliação; assegurar que a instrução e apreciação das candidaturas é efetuada de acordo com as disposições previstas na respetiva regulamentação específica; preparar as reuniões e deliberações das comissões diretivas e dos seus presidentes; executar as tarefas que lhe estejam atribuídas pelo presidente da comissão diretiva, por sua iniciativa ou na sequência de proposta desta comissão.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto para regularização das situações de trabalho precário nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio e do artigo 18.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Habilitações literárias: Direito, Economia, Gestão, Gestão de Empresas, Organização e Gestão de Empresas, Gestão em Administração Pública, Antropologia, Comunicação das Organizações, Comunicação Empresarial, Marketing e Publicidade, Relações Públicas e Publicidade, Sociologia, Matemáticas Aplicadas, Ciências da Educação, História, Engenharia Agronómica.

8. Posicionamento remuneratório - 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior.

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de técnico superior, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

10. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

11.1. Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização- COMPETE2020, em www.compete2020.gov.pt.

11.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio internet do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização- COMPETE2020, www.compete2020.gov.pt, sendo enviadas por via eletrónica para o endereço de e-mail apoioadmfinan@compete2020.gov.pt, até as 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

11.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico), habilitações académicas e profissionais.

11.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;
- c) Currículo vitae detalhado e atualizado, datado e assinado;
- d) Declaração comprovativa do reconhecimento a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio.

11.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11.6. O candidato deve ainda apresentar uma declaração assinada onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao procedimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos: “Eu (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD) prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no currículo vitae, entregues com a candidatura ao presente procedimento concursal, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e durante o período de tempo em que durar o procedimento concursal mencionado.”

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13. Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular.

13.1. Avaliação Curricular (AC) é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional; a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

14. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) Incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.

15. Classificação Final (CF): A classificação final (100%AC) será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas.

16. Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico- com recibo de entrega, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

17. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos parâmetros a utilizar na valoração final da avaliação curricular, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização- COMPETE2020, em www.compete2020.gov.pt, após a aplicação do método de seleção.

19. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

20. Composição e identificação do Júri:

Presidente - Dr. Jaime Andrez - Presidente da Comissão Diretiva do Compete2020;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal efetivo - Dr. Henrique Figueiredo - Secretário Técnico da Unidade de Administração Pública, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo - Dra. Cármen Vieira Lopes - Coordenadora da Unidade de Gestão de Recursos;

Vogais Suplentes:

1.º Vogal suplente - Dra. Alexandra Vilela - Vogal da Comissão Diretiva do Compete 2020;

2.º Vogal suplente - Dr. Pedro Ministro - Secretário Técnico da Unidade de Transformação Digital.

21. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização- COMPETE2020 e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com a informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

18 de setembro de 2018- O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização- COMPETE2020, Jaime Andrez.